



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

|                        |
|------------------------|
| Publicação no D.O.E    |
| nº 33275 pág. 7        |
| de: 04, 05, 16         |
| Caderno: Pub. Diversas |

| CONSELHO DIRETOR<br>(* DECISÃO Nº 116/2016 |  |
|--|--|
| INTERESSADO(A):                            | Eliana Mesquita da Silva   |
| ASSUNTO:                                   | Devolução de recursos recebidos no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD FAPEAM/CAPES, Edital nº 019/2006. |
| PROCESSO Nº:                               | 00468/2010-FAPEAM  |

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

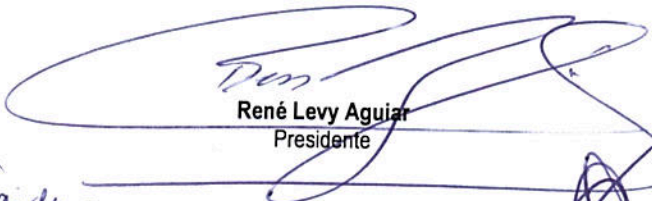
O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:


- a) a Decisão nº 017/2006-CD/FAPEAM que concedeu 48 (quarenta e oito) bolsas de doutorado a Sra. Eliana Mesquita da Silva no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD FAPEAM/CAPES, Edital nº 019/2006, possibilitando sua participação no Programa de Pós-Graduação em Demografia na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- b) a suspensão do benefício, ocorrida a partir de fevereiro de 2010, solicitada pela interessada em razão de seu desligamento do programa de pós-graduação, ocorrido em novembro de 2009;
- c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica informando que a bolsista recebeu desta Fundação 34 (trinta e quatro) mensalidades de bolsa DR-A, no período de abril de 2007 a janeiro de 2010, além de 2 (duas) mensalidades adicionais para despesas de deslocamento e instalação;
- d) que a bolsista não apresentou a tese de doutorado, como produto final, estando inadimplente nesta Fundação;
- e) o Ofício nº 062.18485.2015/DIREC-FAPEAM, de 23 de outubro de 2015, enviado via correio e e-mail à bolsista, informando-lhe sobre suas pendências e solicitando-lhe os documentos necessários a fim de que essas pendências fossem sanadas;
- f) que não houve manifestação da interessada quanto ao que lhe foi comunicado;
- g) o Parecer nº 131/2016-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução dos recursos recebidos pela bolsista, em valores atualizados pela taxa SELIC, devido o descumprimento das obrigações estabelecidas nos itens 13 e 14 do Termo de Compromisso e dos itens 11.5 e 11.6 do edital em questão, e o comparecimento da interessada a esta Fapeam a fim de que seja firmado o Termo de Confissão de Dívida e Outras Avenças,


#### DECIDIU:

**DETERMINAR** a devolução total do benefício recebido indevidamente pela pesquisadora **Eliana Mesquita da Silva**, no período de abril de 2007 a janeiro de 2010, em valores atualizados pela taxa SELIC, nos termos do Parecer Jurídico desta Fundação, devido descumprimento das normas do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD FAPEAM/CAPES, Edital nº 019/2006.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 31 de março de 2016.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bndá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

(\* Reproduzida por haver sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 08/04/2016.

Rua Sobradinho, 100 – Flores  
Tel: (92) 3878-4000  
Manaus-AM – CEP: 69058-793



SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO